

POL – 0025 – Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/10/2026	1.0	POL – 0025 Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental_V1	Área de Compliance

Introdução

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental da Plano Consultoria tem como objetivo formalizar os compromissos institucionais da organização com a gestão responsável dos impactos ambientais de suas atividades e com a incorporação de critérios de sustentabilidade em suas decisões, processos, contratações e entregas a clientes. Esta política é parte integrante do Programa de Compliance da Plano Consultoria e, em conjunto com as políticas de responsabilidade social e de governança e integridade, compõe a estrutura ASG (Ambiental, Social e Governança) da organização, descrita na seção 5. Deve ser interpretada em conjunto com o POL-0001.1 Código de Ética e Conduta e com o POL-0023 Política de Diversidade, Inclusão e Responsabilidade Social.

Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores da Plano Consultoria (incluindo sócios, estatutários, celetistas, estagiários e prestadores de serviços) e terceiros (fornecedores, parceiros de negócio, entre outros). Todos devem aderir às diretrizes estabelecidas, respeitando as normas internas, bem como as leis e regulamentos vigentes.

1. Referências Legais e Normativas

- POL-0001.1 Código de Ética e Conduta
- POL-0023 Política de Diversidade, Inclusão e Responsabilidade Social
- Constituição Federal de 1988, art. 225 – Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.240/2020 – Logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes
- Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima
- Lei nº 14.133/2021, art. 5º – Princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial os ODS 12 (consumo e produção responsáveis) e 13 (ação contra a mudança global do clima)
- ABNT PR 2030 – ESG: conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento
- ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social
- ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental (referência de boas práticas; esta política não implica certificação)

2. Objetivos

- Formalizar o compromisso da Plano Consultoria com a gestão responsável dos impactos ambientais de suas operações e com o uso racional de recursos naturais e materiais.
- Prevenir a poluição e reduzir a geração de resíduos, priorizando a redução, a reutilização e a destinação ambientalmente adequada.
- Integrar critérios de sustentabilidade às contratações de fornecedores e à concepção de propostas, projetos e soluções entregues a clientes, em especial no setor público.
- Promover a conscientização de colaboradores e parceiros e acompanhar o desempenho ambiental por meio de indicadores.

3. Diretrizes de Gestão Ambiental

- **Cumprimento legal.** A Plano Consultoria cumpre a legislação e as normas ambientais aplicáveis às suas atividades e adota, sempre que viável, práticas que superem o mínimo exigido.
- **Uso eficiente de recursos.** A organização promove o uso racional de energia, água e materiais em suas instalações e atividades, priorizando equipamentos e práticas de maior eficiência.
- **Processos digitais.** Devem ser priorizados documentos, fluxos de trabalho e assinaturas eletrônicas, reduzindo o consumo de papel e a impressão desnecessária.
- **Equipamentos e resíduos.** A vida útil dos equipamentos deve ser prolongada por meio de manutenção, reaproveitamento e recondicionamento. Os resíduos, em especial eletroeletrônicos, baterias, cartuchos e toners, devem ter destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por sistemas de logística reversa ou por destinatários licenciados, com guarda do respectivo comprovante de destinação.
- **Deslocamentos e eventos.** Devem ser priorizadas reuniões, treinamentos e atividades remotas quando compatíveis com o objeto e com as exigências do cliente, e planejadas viagens e eventos de modo a reduzir deslocamentos e resíduos.

- **Entregas a clientes.** Na concepção de propostas, projetos e soluções, devem ser considerados os impactos socioambientais e as oportunidades de redução de impactos, como a desmaterialização de processos e a redução do uso de papel em fluxos de trabalho digitais.

4. Diretrizes de Contratação e Cadeia de Valor

- Nas contratações de fornecedores e prestadores de serviços, a Plano Consultoria considera, quando aplicável ao objeto, critérios de sustentabilidade, em alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- Fornecedores e parceiros devem cumprir a legislação ambiental aplicável e podem ser solicitados a comprovar sua regularidade ambiental quando a natureza do fornecimento justificar.
- As práticas de contratação responsável relativas a direitos humanos e trabalho decente seguem o POL-0023 e o Código de Ética e Conduta.

5. Estrutura ASG da Plano Consultoria

A Plano Consultoria organiza seus compromissos de sustentabilidade em três pilares, cada um sustentado por políticas formalizadas e publicadas no site institucional:

Pilar	Foco	Políticas
Ambiental	Gestão responsável dos impactos ambientais, uso eficiente de recursos, resíduos e contratações sustentáveis	POL-0025 Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental
Social	Diversidade, inclusão e equidade; ambiente livre de assédio e discriminação; proteção do usuário e dos dados pessoais	POL-0023, POL-0019, POL-0024, POL-0010 e POL-0005
Governança	Ética, integridade, anticorrupção, relacionamento com entes públicos, canal de integridade e segurança da informação	POL-0001.1, POL-0013, POL-0015, POL-0017, POL-0022 e POL-0021

A relação detalhada entre compromissos, políticas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é mantida no Quadro de Evidências ASG, disponível na página de Compliance do site institucional (plano.consulting/compliance).

6. Governança do Tema

A área de Compliance, em atuação conjunta com as áreas Administrativa e de Recursos Humanos e com o apoio da Alta Direção, é responsável por gerenciar, monitorar e atualizar esta política, acompanhar a efetividade das práticas ambientais e reportar periodicamente os avanços e as oportunidades de melhoria.

- A Alta Direção define, anualmente, metas e indicadores de desempenho ambiental compatíveis com a realidade da organização, como, por exemplo, o consumo de papel, a

destinação de resíduos eletroeletrônicos com comprovante e a proporção de reuniões e capacitações realizadas de forma remota.

- O Departamento de Compliance consolida os indicadores e reporta, ao menos anualmente, os resultados e as oportunidades de melhoria à Alta Direção.
- Ações de conscientização, incluindo a orientação a novos colaboradores, são realizadas periodicamente.

7. Canal de Integridade

O Canal de Integridade, regido pelo POL-0022 Política de Uso do Canal de Integridade, é um meio confidencial e seguro para comunicação de dúvidas, sugestões ou relatos de condutas contrárias a esta política, incluindo o descumprimento da legislação ambiental. Os relatos são tratados com sigilo, sendo vedada qualquer forma de retaliação contra o comunicante de boa-fé.

8. Medidas Disciplinares

Violações à presente política estarão sujeitas a sanções disciplinares previstas na legislação aplicável, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

9. Vigência e Revisão

Esta política deve ser revisada periodicamente, no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, para garantir sua aderência às leis e regulamentos aplicáveis, bem como às necessidades organizacionais. A vigência é imediata a partir de sua publicação.